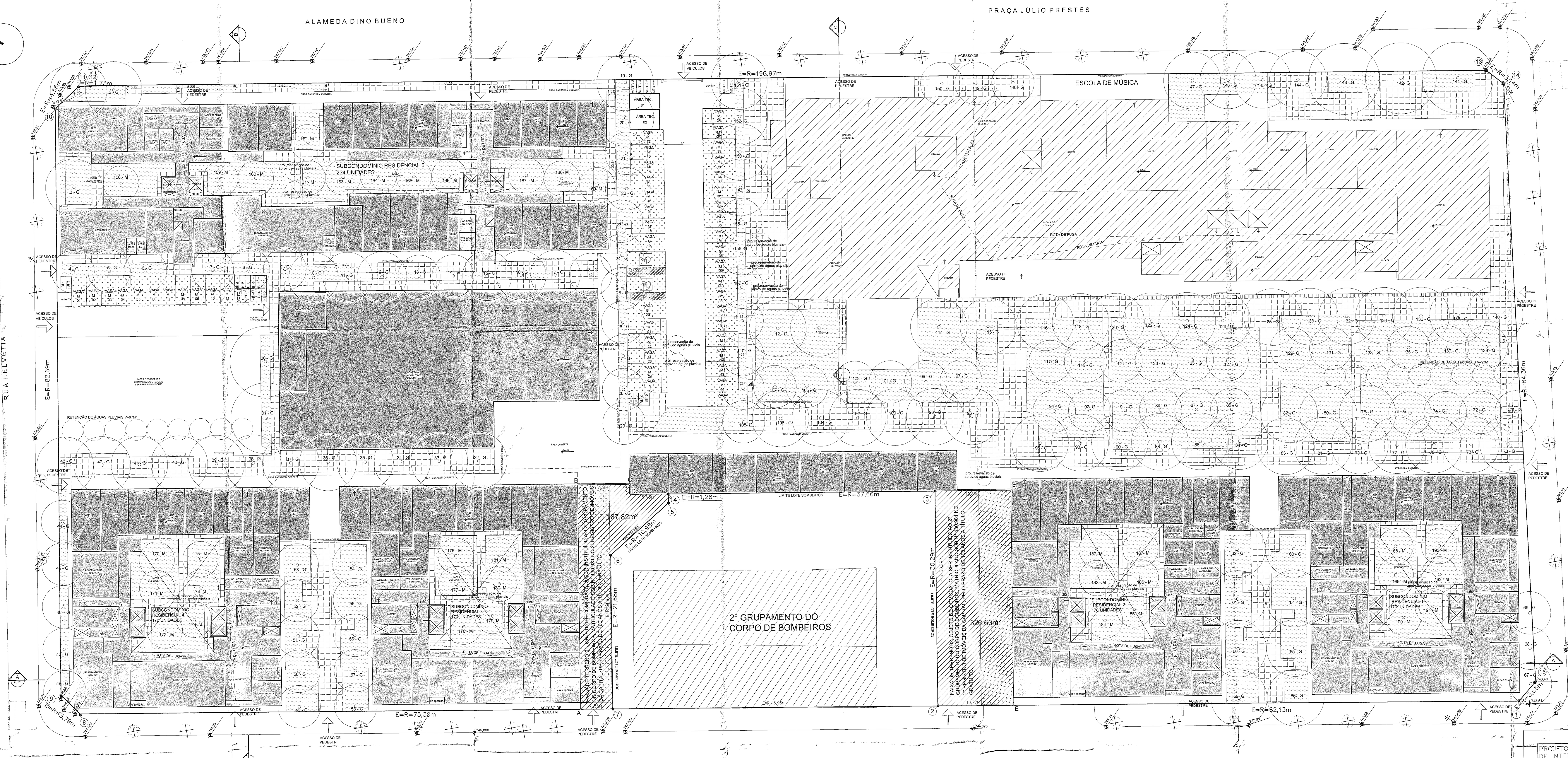

IMPLANTAÇÃO TÉRREO
ESC: 1:200

NOTAS:
- A EDIFICAÇÃO ATENDE INTEGRALMENTE ÀS LEIS 16.402/16, 11.228/92, 16.050/14 E AOS DECRETOS 32.329/92, 56.089/15 e 56.759/16.
- A EDIFICAÇÃO ATENDE AOS ARTIGOS 1, 2 E 3 DO DECRETO 24.714/87, ALTERADO PELO DECRETO 27.011/88, E O ITEM 9.3.2 DA LEI 11.228/92, REFERENTE À INSTALAÇÃO DE GÁS;
- A EDIFICAÇÃO ATENDE ÀS LEIS 11.228/92 E 15.356/11 E A NBR 9050/15, NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE.
- 3,5% DAS UNIDADES SERÃO ADAPTADAS
- O PROJETO ATENDE OS ARTIGOS 1º. E 2º. DA LEI 13.113/01, SUBITEM 2.4.2.2 DA LEI 11.228/92 E ART 2º. DO DECRETO 41.788, DE 13 DE MARÇO DE 2002 QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE AMIANTO;

NOTAS:
- 193 ÁRVORES INDICADAS SERÃO PLANTADAS NO TERRENO CONFORME QUOTA AMBIENTAL.
- AS ÁRVORES EXISTENTES NAS CALÇADAS NÃO FORAM CONSIDERADAS NO CÁLCULO DA QUOTA AMBIENTAL.
- ÁREA DE FRUIÇÃO PÚBLICA NÃO SERÁ DOADA.

LEGENDAS:
- ÁREA COMPUTÁVEL
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL INCENTIVADA
- ÁREA PERMEÁVEL
- PISO DRENANTE
- VAZIO NÃO COMPUTÁVEL
- PAVIMENTO SEMI-PERMEÁVEL COM VEGETAÇÃO SOBRE SOLO NATURAL
- → ACESSO

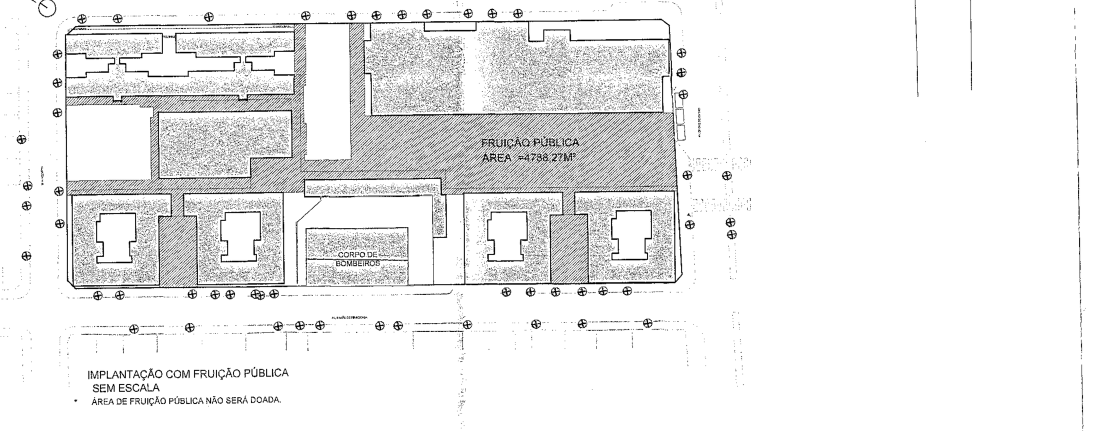

IMPLANTAÇÃO COM FRUIÇÃO PÚBLICA
SEM ESCALA
- ÁREA DE FRUIÇÃO PÚBLICA NÃO SERÁ DOADA.

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos
RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	16.964,50 m²
Localização do lote	ZEIS-5
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 1
Taxa de ocupação	70,00%
Gabarito do empreendimento (em metros)	57 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,00%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	1,00

ITEM II. COBERTURA VEGETAL - SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	3079,43	(m²)	0,25	n/a	0,05
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	720,56	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	36,00	(unidade)	35	0,00	0,07
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	157,00	(unidade)	80	0,00	0,74
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	50	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,86
V FINAL					2,27

ITEM III. DRENAGEM - SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	3079,43	(m²)	0,22	0,04
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	720,56	(m²)	0,60	0,03
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	1274,34	(m²)	0,10	0,01
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	11898,17	(m²)	0,82	0,57
D PARCIAL (12)				0,65
H. Volume de reservação mínimo obrigatório para controle de escoamento superficial	206.876,35	(l)	n/a	n/a
I. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	193.395,30	(l)	n/a	n/a
D FINAL				0,44

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA: 1,00

QUADRO 3B - SIMULADOR
SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R$/m² (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coeficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	0,00%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	1,00
QA proposto (16)	1,00
Número de vezes do QA min obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	1,00
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	0,00
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R$ 0,00

ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)
IQA = (2 X (CAP - 1) / (CAP)) X FQA X At — R$ 0,00

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)
LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTES PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12
NCQA = (VQA Min - 1) X At X 0,2% (19) — 0,00 m²
LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL
NCQA = (VQA Min - 1) X At X 0,4% (19) — 0,00 m²

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP — R$ 0,00
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP — R$ 0,00

Qmax = (A x 11 [0,38 + (Dp-0,38) x (1-D)])/10000
Sendo:
Qmax: vazão máxima, em l/s (litros por segundo);
A: área do lote, em m² (metros quadrados);
Dp: indicador parcial obtido no cálculo do Quadro 3B desta lei;
D: indicador Drenagem obtido no cálculo do Quadro 3B desta lei, adimensional.
(16964,5*11*(0,38+(0,65-0,38)*(1-0,44)))/10000
Qmax= 9,91 L/s

SUBCONDOMÍNIO 1 À 4 - ÁREA DE COBERTURA DE RESERVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS - POR TORRE		
ÁREA COMPUTÁVEL	=	492,22 m2
COMUM NÃO COMPUTÁVEL	=	121,53 m2
ÁREA TOTAL DE VAZIOS DO TIPO	=	29,77 m2
TOTAL ÁREA COBERTURA DOS TIPO 1 À 4	=	643,52 m2

643,52	X	16	=	10296,32 LITROS
		PARA AS 4 TORRES 1 À 4		
10296,32	X	4	=	41185,28 LITROS

SUBCONDOMÍNIO 5 - ÁREA DE COBERTURA DE RESERVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
ÁREA COMPUTÁVEL	=	932,11 m2
COMUM NÃO COMPUTÁVEL	=	233,03 m2
ÁREA TOTAL DE VAZIOS DO TIPO	=	30,47 m2
TOTAL ÁREA COBERTURA TIPO 5	=	1195,61 m2

1195,61	X	16	=	19129,76 LITROS

COMERCIAL LOJA 56 E PASSAGEM COBERTA - ÁREA DE RESERVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
ÁREA COMPUTÁVEL	=	913,61 m2
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	=	226,66 m2
TOTAL ÁREA COBERTURA COMERCIAL LOJA 56	=	1140,27 m2

1140,27	X	16	=	18244,32 LITROS

ESCOLA DE MÚSICA - ÁREA DE RESERVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
PROJEÇÃO ESCOLA DE MÚSICA	=	2825,80 m2
TOTAL ÁREA COBERTURA ESCOLA DE MÚSICA	=	2825,80 m2

2825,80	X	16	=	45212,80 LITROS

COMERCIAL LOJA 16 À 22 E PASSAGEM COBERTA - ÁREA DE RESERVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
ÁREA COMPUTÁVEL	=	263,57 m2
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	=	152,62 m2
TOTAL ÁREA COBERTURA COMERCIAL LOJA 16 À 22	=	416,19 m2

416,19	X	16	=	6659,04 LITROS

LOTE 01 - TORRES HIS - QUADRA 49 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - ZEIS 5					
ÁREA DO LOTE	=	16964,5 m²			
PROJETO ELABORADO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/2016 E DECRETO Nº 56.759/2016, SEM PAGAMENTO DE OUTORGA ONEROSA, CONFORME ÍNDICES ABAIXO RELACIONADOS:					
TAXA DE OCUPAÇÃO PERMITIDA PARA A ZONA	=	0,7			
TAXA DE OCUPAÇÃO PROJETADA	=	0,53			
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA	=	1,0			
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA	=	4,0			
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO NO PROJETO	=	2,86			
ÁREA MÁXIMA PERMITIDA COMPUTÁVEL	=	67858,00 m²	NO PROJETO	=	48443,39 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	=	4,0	NO PROJETO	=	2,86
ÁREA MÁXIMA DE PROJEÇÃO	=	11875,15 m²	NO PROJETO	=	9058,53 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO PERMITIDA	=	0,7	NO PROJETO	=	0,53
ÁREA COMERCIAL E / OU INSTITUCIONAL MÁXIMA PERMITIDA NÃO COMPUT. NO TERREO (20% da área computável)	=	9688,678 m²	NO PROJETO	=	8554,94 m²
SUBCONDOMÍNIO 01 - RESIDENCIAL					
NÚMERO DE UNIDADES NÃO ADAPTADAS SUBCONDOMÍNIO 01	=	164 UNIDADES			
NÚMERO DE UNIDADES ADAPTADAS SUBCONDOMÍNIO 01	=	6 UNIDADES			
NÚMERO TOTAL DE UNIDADES SUBCONDOMÍNIO 01	=	170 UNIDADES	NO SUBCONDOMÍNIO 01		
ÁREA DE LAZER COBERTA MÍNIMA EXIGIDA SUBCONDOMÍNIO 1	=	85,00 m²	NO PROJETO	=	99,97 m²
ÁREA DE LAZER DESCOBERTA MÍNIMA EXIGIDA SUBCONDOMÍNIO 1	=	340 m²	NO PROJETO	=	340,72 m²
SUBCONDOMÍNIO 02 - RESIDENCIAL					
NÚMERO DE UNIDADES NÃO ADAPTADAS SUBCONDOMÍNIO 02	=	164 UNIDADES			
NÚMERO DE UNIDADES ADAPTADAS SUBCONDOMÍNIO 02	=	6 UNIDADES			
NÚMERO TOTAL DE UNIDADES SUBCONDOMÍNIO 02	=	170 UNIDADES	NO SUBCONDOMÍNIO 02		
ÁREA DE LAZER COBERTA MÍNIMA EXIGIDA SUBCONDOMÍNIO 2	=	85,00 m²	NO PROJETO	=	99,68 m²
ÁREA DE LAZER DESCOBERTA MÍNIMA EXIGIDA SUBCONDOMÍNIO 2	=	340 m²	NO PROJETO	=	340,72 m²
SUBCONDOMÍNIO 03 - RESIDENCIAL					
NÚMERO DE UNIDADES NÃO ADAPTADAS SUBCONDOMÍNIO 03	=	164 UNIDADES			
NÚMERO DE UNIDADES ADAPTADAS SUBCONDOMÍNIO 03	=	6 UNIDADES			
NÚMERO TOTAL DE UNIDADES SUBCONDOMÍNIO 03	=	170 UNIDADES	NO SUBCONDOMÍNIO 03		
ÁREA DE LAZER COBERTA MÍNIMA EXIGIDA SUBCONDOMÍNIO 3	=	85,00 m²	NO PROJETO	=	99,97 m²
ÁREA DE LAZER DESCOBERTA MÍNIMA EXIGIDA SUBCONDOMÍNIO 3	=	340 m²	NO PROJETO	=	340,72 m²
SUBCONDOMÍNIO 04 - RESIDENCIAL					
NÚMERO DE UNIDADES NÃO ADAPTADAS SUBCONDOMÍNIO 04	=	164 UNIDADES			
NÚMERO DE UNIDADES ADAPTADAS SUBCONDOMÍNIO 04	=	6 UNIDADES			
NÚMERO TOTAL DE UNIDADES SUBCONDOMÍNIO 04	=	170 UNIDADES	NO SUBCONDOMÍNIO 04		
ÁREA DE LAZER COBERTA MÍNIMA EXIGIDA SUBCONDOMÍNIO 04	=	85,00 m²	NO PROJETO	=	99,66 m²
ÁREA DE LAZER DESCOBERTA MÍNIMA EXIGIDA SUBCONDOMÍNIO 04	=	340 m²	NO PROJETO	=	340,72 m²
SUBCONDOMÍNIO 05 - RESIDENCIAL					
NÚMERO DE UNIDADES NÃO ADAPTADAS SUBCONDOMÍNIO 5	=	226 UNIDADES			
NÚMERO DE UNIDADES ADAPTADAS SUBCONDOMÍNIO 5	=	8 UNIDADES			
NÚMERO TOTAL DE UNIDADES SUBCONDOMÍNIO 5	=	234 UNIDADES	NO SUBCONDOMÍNIO 05		
ÁREA DE LAZER COBERTA MÍNIMA EXIGIDA SUBCONDOMÍNIO 5	=	117 m²	NO PROJETO	=	142,20 m²
ÁREA DE LAZER DESCOBERTA MÍNIMA EXIGIDA SUBCONDOMÍNIO 5	=	468 m²	NO PROJETO	=	468,00 m²
ÁREA PERMEÁVEL (CONSIDERANDO TAXA DE 25% DE PERMEABILIDADE NO TERRENO)	=	4241,125 m²	NO PROJETO	=	3079,43 m²
PISO 50% PERMEÁVEL			NO PROJETO	=	1274,34 m²
PISO 90% PERMEÁVEL			NO PROJETO	=	720,56 m²
TOTAL PERMEÁVEL NO PROJETO			NO PROJETO	=	5074,32 m²

QUADRO DE ÁREAS (QUADRA 49)		COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL
DA CONSTRUÇÃO SUBCONDOMÍNIO 1 - RESIDENCIAL			
CAIXA D'ÁGUA			139,41
BARRILETE			130,38
PAVTO TIPO DO 1º AO 17º PAVTO	(492,22 x 17 x 1) / (121,53 x 17 x 1)	8367,74	2066,01
TÉRREO TORRE 1 RESIDENCIAL			449,86
SUBTOTAL SUBCONDOMÍNIO 01			11153,40
DA CONSTRUÇÃO SUBCONDOMÍNIO 2 - RESIDENCIAL			
CAIXA D'ÁGUA			139,41
BARRILETE			130,38
PAVTO TIPO DO 1º AO 17º PAVTO	(492,22 x 17 x 1) / (121,53 x 17 x 1)	8367,74	2066,01
TÉRREO TORRE 2 RESIDENCIAL			457,23
SUBTOTAL SUBCONDOMÍNIO 02			11160,77
DA CONSTRUÇÃO SUBCONDOMÍNIO 3 - RESIDENCIAL			
CAIXA D'ÁGUA			139,41
BARRILETE			130,38
PAVTO TIPO DO 1º AO 17º PAVTO	(492,22 x 17 x 1) / (121,53 x 17 x 1)	8367,74	2066,01
TÉRREO TORRE 3 RESIDENCIAL			449,86
SUBTOTAL SUBCONDOMÍNIO 03			11153,40
DA CONSTRUÇÃO SUBCONDOMÍNIO 4 - RESIDENCIAL			
CAIXA D'ÁGUA			139,41
BARRILETE			130,38
PAVTO TIPO DO 1º AO 17º PAVTO	(492,22 x 17 x 1) / (121,53 x 17 x 1)	8367,74	2066,01
TÉRREO TORRE 4 RESIDENCIAL			457,23
SUBTOTAL SUBCONDOMÍNIO 04			11160,77
DA CONSTRUÇÃO SUBCONDOMÍNIO 5 - RESIDENCIAL			
CAIXA D'ÁGUA			166,57
BARRILETE			159,22
PAVTO TIPO DO 1º AO 13º PAVTO	(932,11 x 13 x 1) / (233,03 x 13 x 1)	12117,43	3029,39
TÉRREO TORRE 5 RESIDENCIAL			687,86
SUBTOTAL SUBCONDOMÍNIO 05			16160,29
DA CONSTRUÇÃO DO SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL (MALL)			
LOJAS 01 À 07		293,11	72,82
LOJAS 08 À 15		285,79	90,08
LOJAS 16 À 22		263,57	152,62
LOJAS 23 À 29		293,11	73,19
LOJAS 30 À 37		285,79	165,90
LOJAS 38 À 55		520,02	226,66
LOJA 56		913,61	927,37
LOJAS 57 À 66			
SUBTOTAL SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL (MALL)			4630,83
DA CONSTRUÇÃO DE ÁREAS TÉCNICAS			
ÁREA TÉCNICA 01			9,52
ÁREA TÉCNICA 02			11,89
SUBTOTAL ÁREAS TÉCNICAS			21,41
DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE MÚSICA			
CAIXA D'ÁGUA			53,79
5º PAVIMENTO / BARRILETE			93,51
4º PAVIMENTO			969,88
3º PAVIMENTO			849,82
2º PAVIMENTO			1026,65
1º PAVIMENTO			2486,59
PAVIMENTO TÉRREO			1425,49
SUBTOTAL ESCOLA DE MÚSICA			6925,73
SUBTOTAL GERAL		48443,39	23929,21
TOTAL DA CONSTRUÇÃO			72372,60

QUADRO GERAL DE VAGAS - SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL	PROJETO	EXIGIDO
P (4,20 X 2,00)	0	19
M (4,70 X 2,10)	43	18
G (5,50 X 2,50)	2	2
TOTAL	45	39
BICICLETAS (075 X 1,80)	15	12
MOTOS (1,00 X 2,00)	8	4
PNE (5,50 X 3,50)	2	2

* NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS EXIGIDAS 1/75 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL Nr.
* NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE BICICLETA EXIGIDAS 1/250 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL Nr. CONFORME QUADRO 4A DA LEI 16.402 DE 2016

PERCENTUAIS DE ÁREAS CONSTRUÍDA PARA HIS, HMP E OUTROS USOS. CONFORME QUADRO 4 DO DECRETO 59.759/2016

QUADRO DE DESTINAÇÃO DE USO EM ZEIS
LOTE 01 (QUADRA 49) EM ZEIS 5

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	USO	% NO PROJETO	EXIGIDO POR LEI
60788,63	HIS 1	42%	MÍNIMO 40%
	HIS 2	42%	
0	HMP	0%	PERMITIDO
11583,97	OUTROS USOS	16%	MÁXIMO 40%
72372,60		100%	

PROJETO DE CONJUNTO MULTIFUNCIONAL COM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 2017-0-099-842-7
IMPLANTAÇÃO - TÉRREO - QUADRA 49
Nº FOLHA 02/22

ASSUNTO
APROVAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE CONJUNTO MULTIFUNCIONAL COM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO
AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 925, ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA Nº 30,100,170 E 210, RUA HELVETIA Nº 139, ALAMEDA DINO BUENO Nº47 E 67 E PRAÇA JULIO PRESTES Nº 29
SUBPREFEITURA SÉ - SÃO PAULO - SP

CATEGORIA DE USO: H.I.S, nR1-3, nR2-10
ZONA DE USO: ZEIS 5
CODLOG: 04.659-0, 11.326-3, 05.881-5, 08.656-8, 05.881-5
ESCALA: 1:200

SITUAÇÃO SEM ESCALA
ÁREAS (m2): VIDE FOLHA 02/22

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOR DO PROJETO
ARQ. MARIO BISELLI
CAU A13000-6
CCM 9.398.341-7
RRT: 4761725

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA
CREA 0601358732
CCM 4.678.990-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO MODIFICATIVO
ALVARÁ Nº 2017-0096501 - 09 NOV 2017
Ricardo Soares de Oliveira